

SETEMBRO 2024

ADVOCACIA EUROPEIA NA ERA DO CHATGPT

DIRETRIZES 2.0

SOBRE COMO A ADVOCACIA
DEVE APROVEITAR AS
OPORTUNIDADES OFERECIDAS
PELOS GRANDES MODELOS DE
LINGUAGEM E PELA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
GENERATIVA

Federação Europeia das Ordens de Advogados
(Fédération des Barreaux d'Europe)
Comissão de Novas Tecnologias

ÍNDICE

3	Introdução às Diretrizes 2.0
4	Diretriz 1: Reconhecer as limitações da IA generativa na prática jurídica
5	Diretriz 2: Cumprir com as normas existentes sobre o uso da IA
6	Diretriz 3: Considerar o uso da IA generativa por terceiros
7	Diretriz 4: Complementar o conhecimento e experiência jurídica
8	Diretriz 5: Manter o sigilo profissional
9	Diretriz 6: Garantir a proteção de dados
10	Diretriz 7: Assegurar a transparência (externa e interna)
11	Diretriz 8: Considerar o impacto da IA na propriedade intelectual
12	Diretriz 9: Utilizar a IA generativa com consciência do seu impacto ambiental
13	Normativos

INTRODUÇÃO ÀS DIRETRIZES 2.0

À MEDIDA QUE A IA TRANSFORMA OS SERVIÇOS JURÍDICOS, A ADVOCACIA DEVE CONTINUAR A DEFENDER OS VALORES FUNDAMENTAIS DA PROFISSÃO.

“

A profissão jurídica encontra-se num ponto de viragem crucial por conta do rápido avanço da IA generativa (IA Gen). Desde a publicação das primeiras diretrizes sobre o uso responsável da IA generativa, há mais de um ano, estas tecnologias, incluindo grandes modelos de linguagem (LLMs), evoluíram significativamente. Para a advocacia, esses avanços oferecem novas oportunidades, mas também levantam desafios em relação à ética, privacidade de dados, sigilo profissional, avaliação de provas e sustentabilidade.

”

Em resposta a estes avanços, o quadro regulatório também evoluiu. O Regulamento da Inteligência Artificial (Regulamento da IA) entrou em vigor a 1 de agosto de 2024. Este Regulamento estabelece um quadro legal uniforme para o desenvolvimento e uso da Inteligência Artificial (IA) na União Europeia, com o objetivo de promover uma IA confiável e centrada no ser humano, protegendo a saúde, a segurança, os direitos fundamentais, a democracia e o meio ambiente. A legislação segue um modelo baseado no risco: quanto maior o risco apresentado por um determinado sistema de IA, mais cedo se aplicam as disposições relevantes do Regulamento. Um dos principais objetivos do Regulamento é garantir um “nível suficiente de literacia em IA” para todos os profissionais envolvidos na utilização destes sistemas, incluindo advogados.

Esta nova versão das diretrizes oferece uma abordagem atualizada, garantindo que a integração da IA na prática jurídica permaneça eficaz e alinhada com os mais elevados padrões da profissão. Pretendemos sensibilizar a advocacia europeia para a necessidade de educação contínua, adaptação e compromisso firme com os princípios éticos.

04

DIRETRIZ 1

Reconhecer as limitações da IA generativa na prática jurídica

É fundamental que os advogados tenham um conhecimento aprofundado das ferramentas de IA generativa utilizadas na prática jurídica. Isto implica manter-se atualizado sobre os avanços e atualizações contínuas das capacidades da IA generativa, bem como testar regularmente essas ferramentas em áreas onde já tenha um forte conhecimento jurídico. Compare as respostas geradas pela IA com o seu próprio conhecimento para avaliar a sua precisão e utilidade.

ATENÇÃO A:

Evite confiar cegamente nos resultados gerados pela IA sem verificação independente. Lembre-se de que a tecnologia baseia-se na previsão do próximo termo (ou seja, a próxima palavra numa sequência), e não num raciocínio lógico como o humano. Manter um ceticismo saudável quanto aos resultados produzidos pela IA generativa é essencial. Recomenda-se verificar as informações geradas pela IA com fontes verificadas e aplicar a nossa própria experiência para avaliar a validade dos resultados.

REFERÊNCIAS:

Considerando 20, Artigo 4.º, Artigo 13.º, Artigo 14.º, Artigo 26.º do Regulamento da IA

Além desse conhecimento fundamental, pode ser benéfico reconhecer as limitações e a especificidade do contexto tecnológico da IA.

Nem todos os sistemas de IA são iguais. Modelos desenvolvidos para conversação geral ou para uso do consumidor podem não ser adequados para aplicações jurídicas especializadas. Os resultados gerados pela IA podem, por vezes, carecer de completude, precisão ou atualização, especialmente quando utilizados fora do seu âmbito previsto. Tal pode resultar em informações pouco fiáveis ou enganosas, representando riscos significativos num ambiente jurídico profissional. Por essa razão, recomenda-se selecionar e utilizar ferramentas de IA de forma coerente com o contexto e o propósito para os quais foram desenvolvidas e garantir que se compreendem as suas limitações gerais e específicas.

EXEMPLO PRÁTICO:

Considere-se o caso *Mata v. Avianca*, em que os advogados utilizaram o ChatGPT para procurar precedentes jurídicos. O ChatGPT, que não foi concebido para a pesquisa de jurisprudência, gerou citações de casos fabricados que os advogados não verificaram de forma independente. O ChatGPT destina-se a conversas gerais e não tem a capacidade intrínseca de verificar a existência de casos ou factos jurídicos. Ao não terem em conta estas limitações da IA generativa, os advogados enfrentaram repercussões em tribunal.

Cumprir com as normas existentes sobre o uso da IA

Para a advocacia europeia, o principal quadro regulamentar continua a ser o Regulamento da IA. Além de regular as aplicações de IA proibidas e de alto risco e de definir obrigações para os prestadores de sistemas de IA de utilização geral, o Regulamento da IA exige que as pessoas envolvidas em operações de IA tenham conhecimentos técnicos, experiência, educação e formação adequados. Esta exigência estende-se também a nós, como advogados.

Igualmente significativa é a Convenção-Quadro do Conselho da Europa sobre IA, adotada em maio de 2024, que destaca a literacia digital e as competências especializadas para os responsáveis pela identificação, avaliação, prevenção e mitigação dos riscos da IA – um grupo que pode incluir advogados.

Manter-se informado sobre as regulamentações de IA é essencial para aconselhar os clientes e utilizar o IA generativa de forma responsável. Monitorize as regras em evolução, incluindo as leis nacionais ou as orientações da Ordem dos Advogados, e reveja os termos de serviço dos prestadores da IA generativa para garantir a conformidade com as normas legais e éticas.

As normativas de IA estão em constante evolução, refletindo o rápido desenvolvimento da tecnologia de IA e das estruturas legais. Por conseguinte, devemos permanecer vigilantes, atualizados sobre as mudanças e adaptar as nossas práticas para nos alinharmos com o panorama regulamentar em evolução.

EXEMPLO PRÁTICO:

Os responsáveis pelas decisões em escritórios de advocacia ou departamentos jurídicos devem providenciar formação em IA e estabelecer diretrizes internas claras sobre o uso da IA generativa. Tais orientações devem especificar as aplicações e ferramentas permitidas, as regras de tratamento de dados (consulte a diretriz 5) e aquelas que devem ser evitadas. Uma Avaliação de Impacto na Proteção de Dados (DPIA) (ver diretriz 6) deve acompanhar estas medidas.

REFERÊNCIAS:

Artigo 4.º do Regulamento da IA (Literacia no domínio da IA), Artigo 20.º da Convenção do Conselho da Europa sobre IA (Literacia e Competências digitais)



DIRETRIZ 3

Considerar o uso da IA generativa por terceiros

O uso de ferramentas de IA generativa está a transformar a prática jurídica. No futuro, é espectável que colegas de profissão, clientes e até mesmo os organismos perante os quais nos apresentemos – incluindo os tribunais – utilizem IA generativa. Os juízes, procuradores ou órgãos administrativos podem de igual modo servir-se de ferramentas baseadas em LLMs, o que exige a verificação dos processos de tomada de decisão e a análise de fatores que os advogados tradicionalmente não consideram (por exemplo, o grau de automatização nos processos judiciais e as medidas tomadas para evitar o enviesamento da automatização).

ATENÇÃO A:

Os clientes e partes contrárias podem igualmente utilizar a IA generativa (por exemplo, para melhorar as suas estratégias ou submeter provas). Este último poderá envolver *deepfakes* – i.e., imagens, áudio ou vídeo gerados ou manipulados que se assemelham de forma convincente a conteúdo real (por exemplo, pessoas, objetos, lugares, entidades ou eventos existentes) e que parecem autênticos. Tal exige uma nova abordagem ao tratamento da prova e às ações que tomamos em relação às provas apresentadas pelos nossos clientes.

REFERÊNCIAS:

Considerando 134, Artigo 50.º do Regulamento da IA



07

DIRETRIZ 4

Complementar o conhecimento e experiência jurídica

A IA generativa deve complementar as suas competências jurídicas e não substituí-las. A utilização de ferramentas de IA generativa para tarefas morosas pode libertar tempo para atividades mais estratégicas que geram maior valor para o cliente ou fortalecem a competitividade no mercado jurídico, mas não deve substituir o seu discernimento e experiência profissional.

Para definir onde a IA generativa pode ser útil na sua prática, como aproveitar as possibilidades que oferece e avaliar os riscos, eduque-se a si e à sua equipa continuamente. Priorize formação regular e incentive o *feedback*. Antes de implementar uma ferramenta de IA generativa, conheça as necessidades da sua organização, clientes e colaboradores. Ao lidar com uma ferramenta de IA generativa pela primeira vez, considere testá-la internamente (por exemplo, para simplificar a comunicação, organizar bases de conhecimento, etc.) antes da utilização orientada para o cliente (por exemplo, para interagir com clientes através de *chatbots*).

Ao implementar ferramentas de IA generativa, consulte especialistas em tecnologia. Contacte profissionais de tecnologias da informação ou de cibersegurança para compreender os aspetos tecnológicos de uma determinada ferramenta de IA generativa e a sua possível integração com os demais sistemas existentes na sua organização.

Evite depender excessivamente dos resultados da IA generativa (fenómeno conhecido como preconceito de automatização) e lembre-se de que não devem substituir a tomada de decisões humanas. Seja cauteloso e verifique os resultados através de análise e verificação de factos. Esteja ciente de que a incorporação de conteúdo gerado pela IA no seu aconselhamento jurídico ou produto final (por exemplo, um contrato) não o isenta de responsabilidade se os resultados forem falsos ou imprecisos, uma vez que as regras de conduta profissional continuam a aplicar-se.

REFERÊNCIAS: Artigo 14.º do Regulamento da IA (Supervisão humana)

EXEMPLO PRÁTICO:

Como sócio de um escritório de advogados, explora as possibilidades de melhorar a eficiência dos serviços jurídicos que presta, integrando ferramentas de IA generativa. Para tanto organiza sessões regulares em equipa sobre inovações tecnológicas relacionadas com a IA generativa. Durante um destes eventos de formação, um colega sugere a utilização do ChatGPT para preparar sumários de documentos jurídicos para os clientes, tais como contratos complexos, memorandos, etc. Ao elaborar uma abordagem para tal ideia, conclui que, antes de utilizar a ferramenta para tarefas relacionadas com o cliente, irá testá-la para fins internos, como simplificar artigos no seu website ou escrever *newsletters*. Antes de aceder à ferramenta, define diretrizes claras e assegura-se de que a equipa está treinada para escrever *prompts* de forma eficaz. Todos os resultados são verificados através de análise humana, e o impacto da ferramenta é revisto regularmente. Talvez queira monitorizar a poupança de tempo, a precisão dos resultados e o tempo gasto na melhoria dos resultados.

DIRETRIZ 5

Manter o sigilo profissional

O sigilo advogado-cliente continua a ser crucial, apesar dos avanços tecnológicos, uma vez que a utilização da IA generativa traz riscos de processamento ou divulgação indevida dos dados do cliente. Ao utilizar a IA generativa, é fundamental proteger a confidencialidade do cliente, tomando todas as precauções necessárias para proteger as informações do mesmo. Dependendo dos termos de serviço relevantes ou de regulamentos semelhantes, a inserção direta ou indireta de dados do cliente nos sistemas de IA generativa pode não ser permitida devido ao potencial processamento posterior desta informação.

Para manter a confidencialidade profissional, garanta que os sistemas de IA generativa têm políticas de retenção de dados zero e proíbem a utilização de quaisquer dados de entrada para fins como o treino de modelos de IA. Além disso, verifique sempre se os sistemas IA generativa que utiliza têm medidas de segurança adequadas.

REFERÊNCIAS:

Artigo 15.º, Artigo 26.º do Regulamento da IA

EXEMPLO PRÁTICO:

Antes de iniciar projetos de IA generativa em grande escala no seu escritório de advogados ou de permitir a utilização pela sua equipa de ferramentas de IA disponíveis publicamente, implemente uma fase de testes controlados. Durante esta fase, utilize a ferramenta de IA exclusivamente para tarefas não confidenciais, como a redação de modelos jurídicos genéricos. Realize formação de pessoal sobre que tipos de informações podem ser partilhadas com as ferramentas de IA generativa e como lidar com os dados dos clientes em segurança.



DIRETRIZ 6

Garantir a proteção de dados

Uma avaliação detalhada da conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD; ou outra legislação relevante sobre a proteção de dados) é um primeiro passo crucial na introdução da IA generativa na sua prática jurídica. Esta avaliação sublinha a importância de ter cuidado, implementar medidas apropriadas e abordar questões de privacidade e riscos emergentes.

Esteja ciente de que a inserção de dados pessoais nos sistemas de IA exige uma base jurídica adequada e a adesão às disposições de proteção de dados. Deve considerar os tipos de dados pessoais tratados e garantir que os direitos dos titulares dos mesmos são respeitados (o que pode ser desafiante com os LLM, especialmente em relação ao direito de retificação ou eliminação dos dados uma vez enviados para o fornecedor de LLM).

É essencial determinar com precisão as funções de várias entidades na cadeia de processamento de dados (ou seja, controladores, co-controladores e processadores de dados), especialmente à luz das políticas em evolução dos fornecedores de IA generativa. Continua a ser prudente realizar análises de risco, incluindo Avaliações de Impacto na Proteção de Dados (DPIA).

Lembre-se de que as ferramentas de IA generativa não só processam dados para gerar saídas (por exemplo, respostas a *prompts*), mas geralmente utilizam os dados fornecidos para melhorar o próprio modelo. Na era dos LLM, as opções para processar dados pessoais exclusivamente dentro do EEE (Espaço Económico Europeu) não estão prontamente disponíveis, como é o caso dos serviços de *cloud* dos principais fornecedores.

EXEMPLO PRÁTICO:

Antes de introduzir uma ferramenta de IA generativa no fluxo de trabalho diário, realize uma Avaliação de Impacto na Proteção de Dados (DPIA). Durante esta avaliação, pode identificar que o sistema utiliza os dados de entrada para melhorar os seus recursos, o que pode representar uma ameaça à privacidade dos dados. Para mitigar estes riscos, pode implementar a ferramenta de IA generativa através de *interfaces* de programação de aplicações (APIs) seguras que proporcionam um maior controlo sobre o processamento de dados. Certifique-se de que as opções de “*opt-out*” estão ativadas para evitar que a ferramenta utilize dados pessoais para melhorar o desempenho da IA (o que significa que os dados não são retidos ou utilizados para o desenvolvimento posterior do sistema). Além disso, se a política de retenção zero não estiver acessível, pode estabelecer uma política para todo o escritório que proíba a inserção de informações de identificação pessoal ou dados confidenciais de clientes nas ferramentas de IA sem a devida anonimização.

REFERÊNCIAS:

Artigo 5.º a 6.º do RGPD, Artigo 12.º a 22.º do RGPD, Artigo 26.º do Regulamento da IA

10

DIRETRIZ 7

Garantir a transparência (externa e interna)

Ao considerar se e em que medida os clientes devem ser informados sobre a utilização da IA generativa nos seus casos, o princípio é o de que os advogados devem ter o poder discricionário de determinar a melhor abordagem para alcançar resultados. Informar os clientes sobre a utilização da IA generativa pode ser feito de forma voluntária e pode até servir como ferramenta de marketing. No entanto, em algumas situações, é aconselhável manter a transparência externa, por exemplo, quando se lida com um grande número de casos semelhantes que são difíceis de gerir individualmente. Nestes casos, o advogado e o cliente devem concordar sobre quais as ferramentas de IA que serão utilizadas e até que ponto os seus resultados serão aplicados.

A diretiva de transparência tem também uma dimensão interna. Os advogados devem comunicar à sua equipa como devem ser tratados os resultados gerados pela IA e garantir que estas orientações internas são implementadas no escritório. É benéfico estabelecer uma prática em que qualquer pessoa que utilize resultados da IA generativa no trabalho do cliente, informe os colegas de trabalho e os deixe verificar os efeitos. Esta abordagem melhora a supervisão e garante que os resultados são cuidadosamente revistos antes de serem tomadas quaisquer ações em relação ao cliente ou ao seu caso.

Em última análise, como advogado, é pessoalmente responsável pelas soluções que propõe aos seus clientes.

REFERÊNCIAS:

Artigo 13.º, Artigo 50.º do Regulamento da IA

EXEMPLO PRÁTICO:

Imagine que o seu escritório de advogados lida com muitos casos semelhantes, como aos de cobrança de dívidas, e introduz uma ferramenta de IA generativa para automatizar partes do processo. Reúne-se com os clientes para discutir o envolvimento da IA, concordando que esta irá gerir a criação inicial de documentos e a análise do caso, enquanto os advogados humanos irão rever todas as decisões finais. Internamente, define diretrizes exigindo que a equipa analise os resultados da IA antes do envio e garante, através de formação, que os colaboradores compreendem as suas responsabilidades.



11

DIRETRIZ 8

Considerar o impacto da IA na propriedade intelectual

Se pretender aumentar a probabilidade dos *outputs* da IA generativa não infringirem os direitos de propriedade intelectual de terceiros, verifique se o fornecedor da ferramenta indemniza os seus utilizadores ou mitiga os riscos de alguma forma.

Se pretende mitigar os riscos associados à utilização da IA generativa ou aumentar a probabilidade de os resultados da IA generativa estarem protegidos por direitos de autor, lembre-se de que:

- (1) o resultado assistido pela IA generativa deve resultar do esforço intelectual humano;
- (2) este esforço intelectual pode assumir a forma de, por exemplo, preparação, recolha e seleção de dados, supervisão do processo de criação, edição, modificação, pós-produção - quanto mais trabalho humano, maior a probabilidade de proteção;
- (3) o resultado final do processo intelectual deve ser estabelecido e expressar a criatividade do criador - o humano.

Tanto os dados fornecidos pelos clientes como os materiais fornecidos pelos advogados aos clientes podem servir como dados de formação para os modelos de IA generativa. No entanto, cada parte pode optar por não participar com base no artigo 4.º da DSM.

REFERÊNCIAS: Considerando 104-108, Artigo 25.º, Artigo 53.º do Regulamento da IA Diretiva DSM e leis nacionais de transposição

EXEMPLO PRÁTICO:

Utilize a IA generativa para criar novos modelos de contrato com base no conteúdo fornecido pelos seus clientes (por exemplo, os seus contratos anteriores). Para abordar as questões de propriedade intelectual, inclua a seguinte cláusula no contrato com o seu cliente:

“

De acordo com o disposto nesta cláusula, todos os dados introduzidos, tratados ou gerados por qualquer inteligência artificial generativa no âmbito do serviço serão propriedade exclusiva do cliente, e o cliente será o proprietário de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os mesmos. O cliente consente que o escritório de advogados utilize os dados do cliente para a prestação de serviços. O cliente também consente que o escritório de advogados utilize os dados do cliente para introduzir, desenvolver e treinar modelos, conjuntos de dados ou recursos partilhados ou comunitários, desde que as obrigações de confidencialidade e sigilo profissional sejam mantidas. O escritório de advogados tem o direito de reter e utilizar os resultados gerados pelo desenvolvimento ou formação num modelo, conjuntos de dados ou recursos privados ou comunitários.

”

DIRETRIZ 9

Utilizar a IA generativa com consciência do seu impacto ambiental

A IA generativa oferece oportunidades significativas de eficiência e sustentabilidade, mas o seu desenvolvimento e utilização envolvem consumos substanciais de energia, água e recursos, contribuindo para a poluição ambiental e riscos para as comunidades locais.

Enquanto profissionais jurídicos, é crucial estar atento a estas questões e adotar práticas que estejam alinhadas com a sustentabilidade ambiental, ao mesmo tempo que usufruímos das vantagens da IA generativa:

a. Otimize a utilização de IA generativa: utilize a IA generativa de forma criteriosa, concentrando-se nas aplicações que oferecem os benefícios mais significativos; evite cálculos desnecessários e otimize os processos de IA para reduzir o consumo de recursos.

b. Escolha IA generativa eficiente: opte por ferramentas e *data centers* que priorizem a eficiência energética e hídrica; incentive a utilização de *data centers* alimentados por fontes de energia renováveis e aqueles que utilizam sistemas de arrefecimento avançados e com baixo consumo de água.

c. Incentive a transparência: garanta que os desenvolvedores e fornecedores de serviços de IA generativa divulgam os impactos ambientais das suas tecnologias.

d. Contratação Sustentável: Ao adquirir IA generativa, considere o impacto ambiental da cadeia de abastecimento e escolha fornecedores que sigam práticas sustentáveis de mineração e fabrico.

REFERÊNCIAS:

Considerando 140 do Regulamento da IA

EXEMPLO PRÁTICO:

Um escritório de advogados de média dimensão decide integrar ferramentas de pesquisa jurídica baseadas em IA generativa para melhorar a eficiência. Consciente do impacto ambiental, o escritório: (1) identifica processos onde a utilização de IA generativa é realmente necessária; (2) treina os colaboradores para utilizar as ferramentas de IA generativa de forma eficaz, minimizando a investigação e os cálculos redundantes; (3) exige que os fornecedores divulguem o impacto ambiental das suas operações, incluindo dados sobre a utilização de energia e água.

13

NORMATIVOS

Regulamento da Inteligência Artificial - Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de junho de 2024 que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial e que altera os Regulamentos (CE) n.o 300/2008, (UE) n.o 167/2013, (UE) n.o 168/2013, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1139 e (UE) 2019/2144 e as Diretivas 2014/90/UE, (UE) 2016/797 e (UE) 2020/1828 (Regulamento da Inteligência Artificial)

Convenção do Conselho da Europa sobre IA- Convenção-Quadro do Conselho da Europa sobre Inteligência Artificial e Direitos Humanos, Democracia e Estado de Direito adotada a 17 de maio de 2024

RGPD - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE

DSM - Diretiva (UE) 2019/790 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital e que altera as Diretivas 96/9/CE e 2001/29/CE

Autores: Agnieszka Poteralska, Christian Klostermann, Christoph Munz, Flavia Betti Tonini, Francesco Spina, Francesco Tregnaghi, Gabriela Bar, Giulio Zarro, Ludmila Glembotzky Goya, Maria Dymitruk, Michał Skrzywanek

Editora: Maria Dymitruk

Afiliação: Todos os autores e a editora estão afiliados na Comissão de Novas Tecnologias da Federação Europeia de Ordens dos Advogados (Fédération des Barreaux d'Europe), empenhada em explorar a intersecção entre o direito, a tecnologia e a ética profissional.

Tradução: Joana Sousa Domingues

Dados de contacto: Fédération des Barreaux d'Europe
3, rue du Général Frère 67000 Strasbourg, France
e-mail: fbe@fbe.org